

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

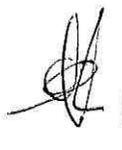
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02, Set, 2019</u>	

REQUERIMENTO Nº 150/2019

Solicita informações acerca da possibilidade de concessão de anistia de multa e juros e parcelamento de IPTU em atraso.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Alacir Rayser
22 Secretário

Considerando que é obrigação da municipalidade programar mecanismos legais que viabilizem o aumento da arrecadação, para que assim a administração pública atenda todas as demandas e tenha condições de honrar seus compromissos financeiros.

Considerando que, assim como a Prefeitura, muitos munícipes passam por dificuldades financeiras e, malgrado seus esforços, não conseguem quitar seus impostos. Assim, as parcelas do IPTU em atraso, acrescidas de multa e juros, tornam para contribuintes em atraso impossível o pagamento do débito sem prejuízo do sustento próprio e/ou de suas famílias.

Considerando finalmente que, a anistia de multa e juros, com o parcelamento do débito principal é uma ótima solução, pois, o Município arrecada considerável montante de impostos em atraso sem a necessidade de execução fiscal e, os munícipes têm a oportunidade de quitarem seus débitos e, os quitam, como já comprovado em anistias anteriores.

Posto isto, Alfredo Fernandes Estrada, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Há a possibilidade de o Executivo elaborar Projeto de Lei visando a "Anistia" de multas e/ou juros referentes impostos em atrasos, com o parcelamento dos débitos?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Se positivo, qual a data prevista para o envio do referido Projeto a esta Casa para apreciação e votação?

3. Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de agosto de 2019.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 26/08/2019 - 13:40 5321/2019 /cmj-